



4689990



00135.208003/2024-40



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Nome da autoridade competente: Bruno Renato Teixeira Nascimento

Número do CPF: ***.366.617-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

b) UG SIAFI

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora que descentralizará o crédito: 810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo

Número do CPF: ***.606.404-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA

b) UG SIAFI

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora que receberá o crédito: 153103 - UFRN Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED: 153103 – UFRN Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234

3. OBJETO

Ampliação e fortalecimento de atividades do Centro de Referência em Direitos Humanos Marcos Dionísio, com intuito de combater as violações de direitos humanos no Rio Grande do Norte, entre as quais se encontram a intolerância e o racismo religioso, as remoções e despejos, a LGBTfobia, o capacitismo, o ageísmo, o discurso de ódio, a aporofobia, a tortura, e as violências contra mulheres, idosos, crianças e adolescentes e povos e comunidades tradicionais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

METAS	ETAPAS
1. Diversificar o acompanhamento psicossocial e jurídico de vítimas de violência, especialmente a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, pessoas com deficiência, pessoas privadas de liberdade, idosos, mulheres e crianças, como também grupos e vítimas de intolerância e racismo religioso.	1.1 Orientação, atendimento e monitoramento de casos individuais e coletivos de violação de direitos humanos.
2. Ampliar a articulação do CRDHMD junto à rede intersetorial de atenção à saúde, educação, trabalho e assistência social para o acompanhamento das demandas de violação de Direitos Humanos.	2.1 Realização de reuniões de articulação com a rede intersetorial para acompanhamento das demandas de violações de direitos humanos, com foco em sua ampliação.
3. Realizar atividades de formação em direitos humanos, diversificando o formato e com ênfase em espaços de educação formal e não formal.	3.1 Realização de cursos, oficinas, seminários, cine-debates, mostras, exposições, rodas de conversas e outros formatos de eventos de direitos humanos.

4. Aprofundar pesquisas acadêmicas e diversificar a divulgação, publicação e socialização de conteúdo científico em direitos humanos.	4.1 Sistematização e divulgação de dados e informações de violência em Direitos Humanos provenientes de denúncias do Disque 100. 4.2 Divulgação dos resultados das pesquisas realizadas pelo CRDHMD junto a portais de divulgação científica, sites especializados em Direitos Humanos e mídia em geral.
5. Ampliar parcerias de atuação para ações de prevenção e combate à tortura, com foco em novas estratégias de monitoramento.	5.1 Realização de reuniões de fortalecimento e ampliação das parcerias institucionais na pauta da privação de liberdade, com foco em novas estratégias para a prevenção e combate à tortura.
6. Expandir as atividades de assessoria e formação política de lideranças, coletivos e movimentos sociais no estado do Rio Grande do Norte.	6.1 Realização de reuniões, oficinas e rodas de conversa que objetivem a formação de lideranças, bem como na formação de coletivos e movimentos sociais que atuem na defesa dos direitos humanos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Centro de Referência em Direitos Humanos Marcos Dionísio (CRDH) é um Projeto de Extensão que foi implantado em 2011 mediante Termo de Cooperação com a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), em vigência desde então. Por meio do atendimento à comunidade e atuação junto a agentes públicos e à sociedade em geral, buscou-se, ao longo desses anos, proporcionar um espaço de construção de cidadania, no qual toda e qualquer pessoa no RN pudesse sentir acolhimento em suas demandas relacionadas à questão dos direitos humanos e pudesse ingressar na rede de atendimento de forma a ter suas questões priorizadas pelas equipes responsáveis. Durante esse período, a população do Rio Grande do Norte enfrentou uma série de violações de direitos humanos, das mais diversas naturezas. Os altos índices de homicídios contra a população jovem; morte de crianças e adultos nos corredores dos hospitais públicos por falta de assistência médica; o homicídio de inúmeras pessoas em situação de rua; as denúncias referentes à população idosa; diversas denúncias de tortura nos espaços de privação de liberdade; remoções e despejos de comunidades periféricas; são apenas alguns dos exemplos do amplo espectro de violações que perpassam a sociedade norte-riograndense.

Uma destas violações atinge diretamente a população negra e de religiões de matriz africana. De acordo com o Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil (2011-2015): Resultados Preliminares, numa pesquisa em 65 veículos de comunicação no país, entre 2011 e 2015, foram encontradas 409 notícias sobre intolerância religiosa. Já o II Relatório sobre Intolerância Religiosa: Brasil, América Latina e Caribe mostra que os casos desse tipo de violação aumentaram no país. Segundo dados do portal Disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foram registrados 477 casos de intolerância religiosa em 2019, 353 casos em 2020 e 966 casos em 2021. A única diminuição, no ano de 2020, é explicada pelo distanciamento social devido à pandemia da Covid-19. Com a volta das atividades presenciais, o número voltou a subir.

Após a crise sanitária, social e econômica provocada pela pandemia do novo coronavírus, observamos uma acentuação das condições de vulnerabilidade de diversos segmentos sociais, especialmente a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, pessoas com deficiência, pessoas privadas de liberdade, mulheres e crianças. Vale tecer alguns comentários a respeito destes recortes específicos que terão como alvo as ações do CRDH previstas nesse plano de trabalho. A população em situação de rua no Rio Grande do Norte aumentou. Segundo o último Censo da População em Situação de Rua (Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2022) houve um aumento de 339 pessoas em situação de rua (31,6%) em decorrência da pandemia. Além disso, mesmo com a determinação de não haver despejos durante a pandemia, fruto da articulação da Campanha Despejo Zero, as pessoas em situação de rua que moravam no viaduto do Baldo, em Natal, sofreram um despejo administrativo, com a remoção de seus pertences e instrumentos de trabalho. Em situação parecida, os Warao são um grupo étnico indígena venezuelano que está refugiado no Brasil, presente desde o primeiro semestre de 2020, em Natal, estabelecidos em dois bairros periféricos, passando posteriormente a habitar um abrigo provisório sob responsabilidade da Prefeitura de Natal e do Governo do Estado. Em Mossoró, no oeste potiguar, os Warao chegaram em 2019 (DURAZZO, 2020). Desde a chegada do grupo no contexto da covid-19, o CRDHMD acompanha as demandas quanto às enormes precariedades referentes ao acesso à documentação, à língua, às informações, à falta de trabalho e moradia, uma vez que parte do grupo está em abrigamento e outra em aluguel social, em profunda vulnerabilidade social e com fluxos frágeis com a rede multisetorial do estado e município.

Além disso, segundo dados do Censo 2020, o Nordeste é a região do Brasil em que mais vivem pessoas com deficiência e sua trajetória é marcada pela pauperização crescente, violências cotidianas e institucionalização da exclusão com o esvaziamento e apassivamento dos espaços políticos conquistados pelas pessoas com deficiência historicamente. Os dados do Disque 100 apontam que, em comparação com os números de 2019, houve um aumento de 60% de denúncias de violações de direitos com relação a esse público durante a pandemia no RN.

A respeito das pessoas privadas de liberdade, especialmente nos sistemas penitenciário e socioeducativo, há um estado de coisa inconstitucional que revela uma população carcerária suscetível a maus tratos e situação degradante, conforme verificou o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, em visita a presídios do Rio Grande do Norte em novembro de 2022. Assim, a realização de ações de prevenção e combate à tortura mostra-se necessária para garantir os direitos humanos desta população que, segundo a Fiocruz, apresenta altas taxas de doença crônica e maior prevalência de condições infecciosas e não infecciosas do que a população em geral. Além destes espaços, instituições como comunidades terapêuticas, instituições de longa permanência para idosos, hospitais psiquiátricos, casas de acolhimento, dentre outros espaços de privação de liberdade merecem atenção do CRDH.

Desta forma, faz-se necessário um trabalho articulado em todas as instâncias, para que a rede de garantia de direitos possa funcionar efetivamente. Sendo assim, é notória a necessidade de um projeto que consiga integrar ações voltadas para a promoção dos direitos humanos desses e de tantos outros grupos populacionais que vêm sendo vitimizados diuturnamente, e que possa agregar ações de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de demandas específicas, bem como ações de formação continuada dos agentes, sempre em busca da perspectiva de um trabalho em rede. Ademais, é substancial a existência de um projeto que realize incidência estadual na efetivação de políticas de proteção aos direitos dos segmentos populacionais que o Sistema Nacional de Direitos Humanos tem atuação, quais sejam: crianças e adolescentes, migrantes, refugiados e apátridas, pessoas em situação de rua, LGBTQIA+, pessoas com deficiências, dentre outros que foi contextualizado.

Desta forma, o CRDH obteve sucesso no processo de articulação das diversas instâncias do poder público e da sociedade civil, nos âmbitos do Sistema de Garantia de Direitos, Sistema Único de Assistência Social, Sistema Único de Saúde, Sistema de Justiça, Ministério Público, Conselho Estadual de Direitos Humanos, Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, entre outras instâncias do poder público.

Pela diversidade de demandas que são atendidas e debates que são suscitados neste cenário, o CRDH Marcos Dionísio como instância acadêmica da UFRN constitui-se como rico campo para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão. Para tanto, conta com a participação e envolvimento de docentes das áreas de Direito, Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais e Educação e discentes dos cursos de graduação em Psicologia, Direito, Serviço Social, Comunicação Social, e de pós-graduação em Psicologia e Serviço Social, o que confere a esse Centro um importante papel na formação em direitos humanos.

É justamente com esse espírito de luta pela efetivação dos direitos humanos, atentando para especialmente para o seu compromisso social, que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) implementou, no âmbito desta Universidade, em novembro de 2011, o Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH/UFRN. Desde então, o CRDH vem sendo, verdadeiramente, uma referência para a sociedade norte-rio-grandense, articulando as instituições que atuam na área, promovendo a educação em direitos humanos, bem como oferecendo atendimento jurídico e psicossocial para os indivíduos e grupos que têm seus direitos violados, especialmente a população LGBTQIA+, população em situação de rua, comunidades quilombolas e indígenas, adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e seus familiares, famílias desapropriadas pelas obras de mobilidade urbana, trabalhadores e trabalhadoras que vivem em acampamentos e assentamentos rurais, usuários do sistema prisional etc. Vale salientar que o fato de o CRDH estar ligado à UFRN tem sido bastante positivo, tendo em vista a capacidade de articulação e o know-how da instituição na temática dos direitos humanos, no campo do ensino, pesquisa e extensão. Além disso, a execução do projeto tem trazido grandes contribuições para a comunidade acadêmica, na oferta de estágios curriculares e extracurriculares, e nas ações de promoção de uma cultura de respeito dos direitos humanos para a instituição. Dessa forma, considerando a manutenção de uma enorme carência de investimento na área de Direitos Humanos no âmbito do nosso estado, apresentamos a presente proposta a execução das atividades aqui descritas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa para TED: A utilização de um Termo de Execução Descentralizada (TED) destinado à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para a descentralização de recursos da emenda parlamentar nº 41630010 permitirá uma gestão mais ágil e eficiente dos recursos, aproveitando a expertise e infraestrutura da UFRN que possui capacidade técnica e institucional para executar projetos complexos, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficaz e transparente. Além disso, de acordo com o decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020, o TED é o instrumento adequado para promover a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Despesas operacionais e administrativas da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa, no valor de R\$ 31.900,71, referente a 9,11% do objeto.

2 - Remuneração à UFRN, no valor de R\$ 15.099,97, referente a 4,31% do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 2025

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Diversificar o acompanhamento psicossocial e jurídico de vítimas de violência, especialmente a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, pessoas com deficiência, pessoas privadas de liberdade, idosos, mulheres e crianças, como também grupos e vítimas de intolerância e racismo religioso.						
	Serviços Bancários	Mês	9	7,40*	66,66*	jan/2025	set/2025
	Estagiários (8)	Mês	9	1.333,33*	12.000,00	jan/2025	set/2025
	Apoio Técnico	Mês	9	250,00	2.250,00	jan/2025	set/2025
	Contratação da Equipe (1 Advogado, 1 Assistente Social e 1 Psicólogo)	Mês	9	3.909,25*	35.183,23*	jan/2025	set/2025
PRODUTO	Acompanhamento dos casos individuais e coletivos						
AÇÕES	- Orientação, atendimento e monitoramento de casos individuais e coletivos de violação de direitos humanos						
Total da Meta 1 R\$ 49.499,89							

META 2	Ampliar a articulação do CRDHMD junto à rede intersetorial de atenção à saúde, educação, trabalho e assistência social para o acompanhamento das demandas de violação de Direitos Humanos.						
	Serviços Bancários	Mês	9	7,40*	66,66*	jan/2025	set/2025
	Estagiários (8)	Mês	9	1.333,33*	12.000,00	jan/2025	set/2025
	Apoio Técnico	Mês	9	250,00	2.250,00	jan/2025	set/2025
	Contratação da Equipe (1 Advogado, 1 Assistente Social e 1 Psicólogo)	Mês	9	3.909,25*	35.183,22*	jan/2025	set/2025
PRODUTO	Reuniões de articulação realizadas.						
AÇÕES	- Realização de reuniões de articulação com a rede intersetorial para acompanhamento das demandas de violações de direitos humanos, com foco em sua ampliação.						
Total da Meta 2 R\$ 49.499,88							
META 3	Realizar atividades de formação em direitos humanos, diversificando o formato e com ênfase em espaços de educação formal e não formal.						
	Serviços Bancários	Mês	9	7,40*	66,66*	jan/2025	set/2025
	Estagiários (8)	Mês	9	1.333,33*	12.000,00	jan/2025	set/2025
	Apoio Técnico	Mês	9	250,00	2.250,00	jan/2025	set/2025
	Contratação da Equipe (1 Advogado, 1 Assistente Social e 1 Psicólogo)	Mês	9	3.909,25*	35.183,23*	jan/2025	set/2025
	Oficinas sobre Direitos Humanos	Oficina	1	2.500,00	2.500,00	jan/2025	set/2025
	Contribuição Patronal INSS sobre Oficinas	Contribuição	1	500,00	500,00	jan/2025	set/2025
PRODUTO	Reuniões, oficinas e formações realizadas.						
AÇÕES	- Realização de cursos, oficinas, seminários, cine-debates, mostras, exposições, rodas de conversas e outros formatos de eventos de direitos humanos.						
Total da Meta 3 R\$ 52.499,89							
META 4	Aprofundar pesquisas acadêmicas e diversificar a divulgação, publicação e socialização de conteúdo científico em direitos humanos.						
	Serviços Bancários	Mês	9	7,40*	66,66*	jan/2025	set/2025
	Estagiários (8)	Mês	9	1.333,33*	12.000,00	jan/2025	set/2025
	Apoio Técnico	Mês	9	250,00	2.250,00	jan/2025	set/2025
	Contratação da Equipe (1 Advogado, 1 Assistente Social e 1 Psicólogo)	Mês	9	3.909,25*	35.183,23*	jan/2025	set/2025
PRODUTO	Divulgação e publicação de materiais e conteúdos de direitos humanos.						
AÇÕES	- Sistematização e divulgação de dados e informações de violência em Direitos Humanos provenientes de denúncias do Disque 100; - Divulgação dos resultados das pesquisas realizadas pelo CRDHMD junto a portais de divulgação científica, sites especializados em Direitos Humanos e mídia em geral.						
Total da Meta 4 R\$ 49.499,89							
META 5	Ampliar parcerias de atuação para ações de prevenção e combate à tortura, com foco em novas estratégias de monitoramento.						
	Serviços Bancários	Mês	9	7,40*	66,66*	jan/2025	set/2025
	Estagiários (8)	Mês	9	1.333,33*	12.000,00	jan/2025	set/2025
	Apoio Técnico	Mês	9	250,00	2.250,00	jan/2025	set/2025
Contratação da Equipe (1 Advogado, 1 Assistente Social e 1 Psicólogo)	Mês	9	3.909,25*	35.183,23*	jan/2025	set/2025	
PRODUTO	Reuniões realizadas.						
AÇÕES	- Realização de reuniões de fortalecimento e ampliação das parcerias institucionais na pauta da privação de liberdade, com foco em novas estratégias para a prevenção e combate a tortura.						
Total da Meta 5 R\$ 49.499,89							
META 6	Expandir as atividades de assessoria e formação política de lideranças, coletivos e movimentos sociais no estado do Rio Grande do Norte.						
	Serviços Bancários	Mês	9	7,40*	66,66*	jan/2025	set/2025
	Estagiários (8)	Mês	9	1.333,33*	12.000,00	jan/2025	set/2025
	Apoio Técnico	Mês	9	250,00	2.250,00	jan/2025	set/2025
	Contratação da Equipe (1 Advogado, 1 Assistente Social e 1 Psicólogo)	Mês	9	3.909,25*	35.183,22*	jan/2025	set/2025

	Oficinas sobre Direitos Humanos	Oficina	1	2.500,00	2.500,00	jan/2025	set/2025
	Contribuição Patronal INSS sobre Oficinas	Contribuição	1	500,00	500,00	jan/2025	set/2025
PRODUTO	Oficinas, reuniões e seminários com coletivos e movimentos sociais.						
AÇÕES	- Realização de reuniões, oficinas e rodas de conversa que objetivem a formação de lideranças, bem como na formação de coletivos e movimentos sociais que atuem na defesa dos direitos humanos.						
Total da Meta 6 R\$ 52.499,88							
Observação 1: Valores com * estão arredondados por causa de divisões que ultrapassam 2 casas decimais.							
Observação 2: O projeto consiste em uma equipe de 2 coordenadores (Titular e Vice), 3 contratados (Advogado, Assistente Social e Psicólogo), 8 estagiários e um funcionário para apoio técnico que executam todas as metas concomitantemente durante a vigência do projeto. Sendo assim, todos os valores gastos com os membros do projeto foram divididos pelas 6 metas e depois pelos 9 meses para a elaboração do cronograma físico-financeiro acima. Exemplo: O funcionário para apoio técnico receberá no total R\$13.500,00 (R\$1.500,00 mensal), logo, R\$13.500,00 dividido por 6 metas = R\$ 2.250,00 e R\$2.250,00 dividido por 9 meses = R\$ 250,00							
Observação 3: Devido ao custo da equipe, só é possível manter o funcionamento do CRDH durante 9 meses, por isso, todos os itens estão de janeiro a setembro de 2025.							
DETALHAMENTO DE DESPESAS							
META 1						R\$ 49.499,89	
META 2						R\$ 49.499,88	
META 3						R\$ 52.499,89	
META 4						R\$ 49.499,89	
META 5						R\$ 49.499,89	
META 6						R\$ 52.499,88	
Custo Indireto Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa						R\$ 31.900,71	
Custo Indireto Remuneração à UFRN						R\$ 15.099,97	
TOTAL						R\$ 350.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2024	R\$ 350.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NÃO	R\$ 302.999,32
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – UFRN	SIM	R\$ 15.099,97
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNPEC	SIM	R\$ 31.900,71
Total		R\$ 350.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, de dezembro de 2024

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada: JOSÉ DANIEL DINIZ DE MELO

13. APROVAÇÃO

Brasília, de dezembro de 2024

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora: BRUNO RENATO NASCIMENTO TEIXEIRA

Em 20 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Renato Nascimento Teixeira, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 24/12/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4689990** e o código CRC **5A370932**.

Criado por [eliscristina.mamede](#), versão 11 por [eliscristina.mamede](#) em 24/12/2024 10:09:24.